



DELIBERAÇÃO Nº 169/2021

Dispõe sobre recondução de integrante da Câmara de Estudos Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, com base na Deliberação nº 110/2019, em sua 3ª sessão extraordinária de 2021, realizada no dia 10 de abril, Delibera:

Art. 1º Reconduzir a pedido o Defensor Público Glauco David de Oliveira Sousa à Câmara de Estudos Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de 21 de dezembro de 2020, de acordo com o disposto na Deliberação nº 057/2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Presidente do Conselho Superior